

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº 005/2022**

No Processo Administrativo nº 011/2022 que versa sobre a licitação na modalidade Pregão, sob o nº 005/2022, e tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha salarial e outras indenizações, aos empregados, administradores, conselheiros, pensões alimentícias, estagiários, assessores e outros, doravante denominados beneficiários da Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A (CTD), conforme descrições, características e condições constantes no Termo de Referência Nº 008/2022, Anexo I do Edital supracitado, o Pregoeiro constatou o não comparecimento de licitantes interessadas em participar do certame, caracterizando, assim, **LICITAÇÃO DESERTA**, isto é, não houve apresentação de propostas para a licitação, mesmo levando em consideração a efetiva e ampla publicação do aviso licitatório, conforme exigência contida na referida legislação.

Ante o exposto e o que mais consta do Processo Administrativo nº 011/2022, **HOMOLOGO**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o resultado proferido pelo Pregoeiro, Sr. Paulo Sergio Mattos Cesar, nomeado através da Resolução nº 028/2020, que julgou **DESERTA** a licitação referente ao Edital de Pregão nº 005/2022, e **DETERMINO** a realização de novo Processo Administrativo visando à contratação do objeto em questão.

Londrina, 02 de dezembro de 2022.



---

**Luciano Kühn**  
Diretor Presidente